



SEGUNDA MANIFESTAÇÃO DO CFESS SOBRE O CONCURSO PÚBLICO DO INSS

Após a nota pública do CFESS sobre o concurso do INSS, divulgada em 29 de janeiro de 2009, o CFESS recebeu diversas manifestações, sendo algumas de reconhecimento à posição do CFESS e outras de questionamento, entendendo que o CFESS estaria defendendo a anulação do concurso. Assim, vimos novamente a público para esclarecer a posição do CFESS em relação à questão:

1. O Conjunto CFESS-CRESS defendeu e envidou todos os esforços e mobilização para a realização desse concurso, incluindo o grupo de trabalho no âmbito do INSS, com vistas à (re)estruturação do Serviço Social na Previdência Social; diversas reuniões com os Ministérios da Previdência Social, do Desenvolvimento e Combate à Fome e do Planejamento, Orçamento e Gestão; audiência pública na Câmara dos Deputados, articulação com parlamentares para pressionar o governo a realizar o concurso;
2. A conquista do concurso para 900 vagas foi festejada imensamente, mas logo nos manifestamos que continuaremos a lutar para completar as 1600 vagas hoje vacantes. Logo após a posse dos aprovados, retomaremos as mobilizações para a assunção imediata aos cargos de mais 450 profissionais (previsto em lei) e para chegar aos 1600 ainda em 2009;
3. Não defendemos e nem queremos a anulação do concurso, ao contrário, desejamos que as irregularidades denunciadas pelos profissionais sejam investigadas, esclarecidas e resolvidas, e que os aprovados possam tomar posse o mais rápido possível;
4. Em consonância com nosso projeto ético-político profissional, defendemos que os direitos devem ser assegurados igualmente a todos. Se algum profissional se sentiu lesado na condução do concurso pode buscar seus direitos junto ao Ministério Público, conforme assegura a Constituição Federal de 1988. Essa foi a orientação do Conjunto CFESS/CRESS aos profissionais que nos procuraram e nos pediram informação de como proceder;
5. A atribuição de apurar os fatos ocorridos é do Ministério Público, e a responsabilidade de esclarecer os fatos e demonstrar que não houve irregularidades é da Empresa contratada para realização do concurso, em conjunto com o INSS.

Reafirmamos nosso desejo e empenho para que o concurso se efetive e que os assistentes sociais aprovados possam rapidamente tomar posse nos cargos e prestar serviços com qualidade aos usuários, conforme estabelece nosso Código de Ética Profissional. Mas nosso compromisso ético-político profissional significa também defender que todas as denúncias sejam averiguadas, que as eventuais irregularidades sejam esclarecidas, de modo a assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, nos termos das disposições do artigo 37 da Constituição Federal.

*Conselho Federal de Serviço Social
Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta*

Brasília, 03 de fevereiro de 2009.